SÚMULA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	05 de junho de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Remota por videoconferência via aplicativo *Microsoft Teams.*		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador
	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta
	Orildes Tres	Membro
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
ASSESSORIA	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
	Jaime Leo Ricachenevsky Soares	Assessor Jurídico
	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	William Marchetti Gritti	Administrador

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as), exceto a conselheira Andréa que ingressou as 14h08min. O conselheiro Fábio Müller solicitou a presença de sua conselheira suplente. O conselheiro Rafael Artico teve sua ausência justificada.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	As súmulas da 412ª e 413ª reuniões ordinárias da CEP-CAU/RS e da 34ª Reunião Extraordinária da CEP-CAU/RS são aprovadas por 3 votos favoráveis e 2 ausências da conselheira Andréa e conselheiro Artico.
Encaminhamento	Colher assinaturas do secretário e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Comunicações	
Comunicado	O conselheiro Pedone relata os encontros realizados pela CEP-CAU/BR e pelo Fórum de Coordenadores das CEPs. Pedone relata que o encontro foi muito produtivo; que foram abordados temas relacionados acerca de RRTs e CATs; comenta que receberam elogios sobre a organização do Fórum dos Coordenadores.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Mantida a pauta previamente apresentada.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1 Proc. 1000157058/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000157058/2022: comenta que a fiscalização constatou a execução de obra sem a existência de placa. Em consulta ao SICCAU constatou-se que havia RRT para a referida obra. O conselheiro relata que a profissional iniciou a obra sem licença aprovada junto a prefeitura, a fiscalização

	realizou pesquisa junto à prefeitura, em que a mesma retornou a informação que a interessada teve a solicitação de aprovação indeferida. O conselheiro vota por encaminhar o processo à CED-CAU/RS por haver indícios de infração do código de ética e disciplina.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 096/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.2 Proc. 1000144343/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000144343/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS; relata que a parte interessada foi notificada e apresentou manifestação alegando que a empresa estaria passando por alteração na razão social e nos CNAEs, e que o "Serviço de Arquitetura" seria retirado junto à JUCISRS. Posteriormente a parte interessada foi intimada e recebeu o auto de infração e apresentou documentação atestando a alteração da razão social e do CNAE junto à JUCISRS. O conselheiro vota pela extinção e arquivamento do processo. Considerando os itens atualmente constantes junto à JUCISRS, após a alteração efetuada pela empresa, o conselheiro vota por retornar à fiscalização para fiscalizar as atividades compartilhadas antes do trânsito em julgado.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 097/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.3 Proc. 1000150881/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000150881/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS; relata que a parte interessada foi notificada e apresentou defesa solicitando a lista de documentos para dar início ao registro junto ao CAU/RS. A fiscalização constatou que a empresa não efetuou o registro junto ao CAU/RS. Posteriormente a parte interessada foi intimada, recebeu o auto de infração e se manifestou alegando que estaria enviando a documentação para registro e solicitou a baixa da multa. Pedone relata a existência de defesa de outra empresa inclusa no processo, e solicita que seja incluso despacho para retirar tal trecho do processo. O conselheiro revisará seu relato e voto.
Encaminhamento	O conselheiro revisará o relatório e voto e retornará como pauta na próxima reunião.

5.1.4 Proc. 1000152856/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000152856/2022: expondo as defesas alegadas pela parte intimada, que somente enviou proposta para execução de serviço junto à prefeitura de Gravataí/RS, porém posteriormente verificou os documentos necessários para registro com sua contadora, e que na sequência declinou de continuar no processo para ofertar os serviços. O conselheiro relata que o processo se originou por meio de denúncia e que a parte interessada apresentou defesa, porém não procedeu a retirada dos CNAEs junto à JUCISRS. O conselheiro revisará seu relato e voto.
Encaminhamento	O conselheiro revisará o relatório e voto e retornará como pauta na próxima reunião.

5.1.5 Proc. 1000130852/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.6 Proc. 1000139797/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.7 Proc. 1000145030/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.8 Proc. 1000137003/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.9 Proc. 1000136562/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido a solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.10 Proc. 1000150630/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	A Conselheira Orides relata o processo nº 1000150630/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS; relata que a parte interessada foi notificada e permaneceu silente. Posteriormente a parte interessada foi intimada e recebeu o auto de infração. A conselheira relata a alteração realizada junto à JUCISRS, contudo a empresa manteve o termo "Arquitetura" na razão social. A conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5 anuidades. A Conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa. A conselheira Orides destaca para que durante nova fiscalização se observe os dados atualizados da empresa, principalmente a alteração da razão social.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 098/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.11 Proc. 1000133464/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Artico

Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.12 Proc. 1000133501/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Artico
Discussão	Processo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.13 Proc. 1000124959/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000124959/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possui o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS; relata que a parte interessada foi notificada e permaneceu silente. Posteriormente a parte interessada foi intimada por edital e permaneceu silente. A conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5 anuidades. A Conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 099/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2. Designação de Processos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Assessoria
Discussão	Cons. Pedone 5.2.1. Proc. 1000146260/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF 5.2.2. Proc. 1000150880/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.3. Proc. 1000149982/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Andréa 5.2.4. Proc. 1000147576/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF 5.2.5. Proc. 1000152648 /2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.6. Proc. 1000156554/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Orildes 5.2.7. Proc. 1000147516/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF 5.2.8. Proc. 1000155686/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.9. Proc. 1000127088/2021 - PJ SEM REGISTRO Cons. Artico 5.2.10. Proc. 1000144161/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF 5.2.11. Proc. 1000133975/2021 - PJ SEM REGISTRO 5.2.12. Proc. 1000153379/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Patrícia 5.2.13. Proc. 1000108753/2020 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF 5.2.14. Proc. 1000153308/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.15. Proc. 1000145157/2022 - PJ SEM REGISTRO

Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

5.3. Reprogramação do Plano de Ação	
Fonte	Gerência Geral
Relator	William Marchetti Gritti
Discussão	O Administrador William relata a passagem nas comissões para entender a necessidade do aumento da verba destinada para reuniões, entre outros itens. William apresenta o valor atualmente orçado e executado para realização de reuniões. A assessora Karla informa a quantidade de reuniões já realizadas em 2023. Os membros definem como mais 7 reuniões extraordinárias até o final do ano de 2023. William informa o total de 37 reuniões previstas para o ano de 2023.
Encaminhamento	Somente informe.

5.4. RRT de execução para aprovação de projetos	
Fonte	CEP-CAU/RS e Assessoria
Relatora	Karla Riet
Discussão	A assessora Karla relata que o Gerente Jurídico Alexandre Noal apresentou na reunião anterior a atualização da nota técnica, comenta que o tema também foi abordado no CEAU-CAU/RS. Os membros entendem que o tema deveria ser concluído primeiramente no âmbito da CEP-CAU/RS. A assessora Karla juntamente com os membros da CEP-CAU/RS fazem alterações na deliberação.
Encaminhamento	A deliberação será revisada pela assessoria e retornará como pauta para ser votada na próxima reunião.

5.5. Diagnóstico de Arquitetura e Urbanismo	
Fonte	CEP-CAU/RS e Assessoria
Relatora	Karla Riet
Discussão	A assessora Karla comenta que o tema foi tratado na reunião de planejamento estratégico, juntamente com o Setor de Licitações do CAU/RS. Karla relata que na reunião foi comentado que não haveria tempo hábil para realização ainda neste semestre, que seria feito o alinhamento do tema e executado no início da próxima gestão.
Encaminhamento	Somente informe.

5.6. Protocolo 1534372/2022 - Atribuição de Geração e Distribuição de Energia	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Orildes
Discussão	A conselheira Orildes comenta que o tema foi abordado na reunião nacional da CEP-CAU/RS e gostaria de contribuições do conselheiro Pedone o qual compareceu à reunião.
Encaminhamento	A conselheira Orildes solicitará informações ao conselheiro Pedone acerca do tema e o item retornará como pauta na próxima reunião.

5.7. Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Rafael Artico
Discussão	Protocolo não discutido devido à ausência do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Designação dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Julgamento de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Protocolo referente a atribuição de arquiteto para energia solar**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Protocolo referente a atribuição de arquiteto para projetos de presídios**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**RRT de Execução para Aprovação de Projetos**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h48min com os(as) participantes acima nominados(as). O conselheiro Pedone se ausentou as 16h25min.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOS SANTOS
Data: 13/06/2023 11:23:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Paulo dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Dados: 2023.06.23 13:50:26 -03'00'

Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenador da CEP-CAU/RS